

Pregão Presencial 020/2018

Processo Administrativo nº 022/2018

Protocolo nº 29.578/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 27/03/2018

Horário: 09h00min

Volume 01

PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR



PROTÓCOLO N°:

29578 - 2017

Data
11/12/2017

Colita 187/13

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E CALCADOS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/12/2017	SM Planejamento e Finanças	<i>Dle</i>
2	31/12	Compras	<i>Mari</i>
3	30/01	Dr. Fabio	
4	05/02	S. M. A.	<i>Rotame</i>
5	07/02/18	Gabinete	<i>Y</i>
6	09/02/18	Compras	<i>VdS</i>
7	08/02/18	Gabinete	<i>Rotame</i>
8	09/03	Compras	<i>Rob</i>
9	05/06/18	D.Geral	
10	08/06/18	ADMINISTRAÇÃO	
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Memorando nº 168/2017

Fazenda Rio Grande, 08 de Dezembro de 2017.

Assunto: Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados

Ilustríssimo Senhor

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do material no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O a ata de registro de preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. A empresa ainda deve apresentar amostras do produto para confirmação da qualidade pelo Setor de Almoxarifado central da Prefeitura, 10 dias após a sessão de apuração da classificada em primeiro lugar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes das futuras aquisições, indicamos inicialmente as Dotações Orçamentárias: 557-558-570-580-581-661-705-765-768-770-783-799 e 801.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do (a) Sra. Denise do Rocio Grebos.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

RO
29578



ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações, conforme descritas na tabela em anexo:

ANEXO I – ROUPAS

ITE M	UN	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0487
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0488
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0489
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0065
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0066
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas 07-04-0067
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0129
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0130
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0131
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0132
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0133
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0134
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos 07-04-0135
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos 07-04-0490
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos 07-04-0137
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos 07-04-0138
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos 07-04-0139
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura 07-04-0140
19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura 07-04-0141
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura 07-04-0142
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura 07-04-0143
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura 07-04-0144



23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	07-04-0145
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	07-04-0491
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	07-04-0492
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	07-04-0493

ANEXO II – ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS LUVAS E GORROS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil
4	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto
5	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil – modelo calçola
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto
11	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G
14	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
15	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
16	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
17	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
18	par	60	Pares de meia tipo colegial- GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
19	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P
20	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M
21	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite



Habitação		
		que a pele respire; tamanhos G 07-04-0148
22	un	20 Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da respiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil 07-04-0149
23	un	20 Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil. 07-04-0153
24	un	20 Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil. 07-04-0154
25	un	20 Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto. 07-04-0155

ANEXO III – CALÇADOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas 07 04-0496
2	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 - 0497
3	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0498
4	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0499
5	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0500
6	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0501
7	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0502
8	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0503
9	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas 07 04 0504
10	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20 07 04 0505
11	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22 07 04 05 06
12	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24 07 04 0507
13	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26 07 04 0508
14	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28 07 04 0509
15	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30 07 04 0510

510



16	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	07 04 0511
17	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	07 04 0512
18	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	07 04 0513
19	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	07 04 0514
20	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	07 04 0515
21	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	07 04 0516
22	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	07 04 0517
23	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	07 04 0518
24	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	07 04 0519
25	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	07 04 0520
26	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	07 04 0521
27	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	07 04 0522
28	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	07 04 0523
29	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	07 04 0524
30	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	07 04 0525
31	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	07 04 0526
32	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	07 04 0527
33	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	07 04 0528
34	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	07 04 0529



35	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	07 04 0530
----	-----	----	---	------------

Atenciosamente,


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Tr. 349430
Técnico Administrativo


Denise do Rocío Grebos
Fiscal do contrato
Denise Grebos
Coordenadora Social especial
Diretora Social Especial
Denise Grebos


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e
Habitação

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande, 08 de Dezembro de 2017.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos à cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega dos produtos; Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA; Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato; Efetuar o pagamento no prazo previsto; Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste; Comunicar, formal e imediatamente, à CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível; Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas; Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial; A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação; Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação; Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser no mínimo, **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.





CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobretestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sítio à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

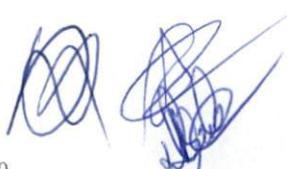
A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:





ANEXO I – ROUPAS

ITE M	UN	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados



			com linha cor azul e elástico na cintura
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto

ANEXO II – ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS LUVAS E GORROS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil
4	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto
5	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto
11	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G
14	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
15	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
16	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
17	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
18	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
19	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P
20	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M



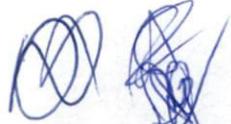
21	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G
22	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil
23	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.
24	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.
25	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.

ANEXO III – CALÇADOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas
2	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas
3	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas
4	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas
5	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas
6	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas
7	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas
8	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas
9	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas
10	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20
11	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22
12	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24
13	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26



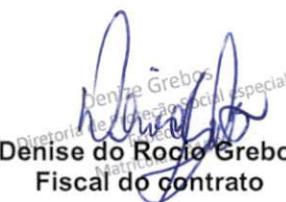
			tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26
14	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28
15	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30
16	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32
17	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34
18	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36
19	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
20	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
21	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
22	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
23	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
24	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
25	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
26	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
27	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
28	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
29	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
30	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
31	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
32	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36





33	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
34	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
35	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42


Clovis Panizzi
 Técnico Administrativo
 Clovis Panizzi
 Téc. em Contabilidade
 Matr. 349430


Denise do Rocío Grebos
 Fiscal do contrato
 Diretoria de Administração
 Atendendo


José Roberto Zanchi
 Secretário Municipal de Assistência Social e
 Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



Curitiba, 03 de Outubro de 2017.

COTAÇÃO ROUPAS

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: H A Erbe	CNPJ: 76.518.323/0001-33
E-mail:	Contato: Vanessa/Nelson
Fone: (41) 3286-4959	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar 30 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
18	un	20	Calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	R\$ 18,00	R\$ 360,00
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	R\$ 19,00	R\$ 380,00
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Clovis Panizzi.

tel: (41) 3608-7109

Email: smashadmfrg@yahoo.com.br




Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
03/10/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 76518323/0001-33

Razão Social: H.A.ERBE & CIA LTDA.

Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 1975 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111300404599761219

Informação obtida em 01/12/2017, às 15:06:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:44:14 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **660A.39F9.5392.2EB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017299485-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: H A ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 377265/2017

EMITIDA EM: 01/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5680.E52A.CE4D.4433-4.B0BA.B00E.8CA8.7CC2-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.518.323/0001-33

Certidão nº: 141105550/2017

Expedição: 01/12/2017, às 15:08:36

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Curitiba, 02 de Outubro de 2017.



COTAÇÃO ROUPAS

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CWR Comercial Ltda	CNPJ: 10.524.956/0001-46
E-mail: cwrcomercial@hotmail.com	Contato: Willian
Fone: (41) 3607-3244	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar 30 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 975,00
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 975,00
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 975,00
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 975,00
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00

Clovis Panizzi.

tel: (41) 3608-7109

Email: smashadmfrg@yahoo.com.br

02/11/2017
23
Folha nº
Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 10524956/0001-46

Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R PEDRO DRUSCZ 630 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112003143937437369

Informação obtida em 01/12/2017, às 15:13:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:38 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **CE5C.EA05.2A1C.7CCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017299590-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46

Nome: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWR COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.524.956/0001-46

Certidão nº: 141106438/2017

Expedição: 01/12/2017, às 15:15:04

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWR COMERCIAL LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.524.956/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LECRUZ****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ: 02.538.222/0001-98 / IE: 901607.65-60**

Curitiba 02 de Setembro de 2017

COTAÇÃO ROUPAS

Empresa:Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@leczru.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax: (41) 3248-0006

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**Prazo de entrega: 30 dias**

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 950,00
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 50,00	R\$ 1.00,00
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 50,00	R\$ 1.00,00
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 50,00	R\$ 1.00,00
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Rua Santa Mônica nº 386 – Capão Raso – CEP: 81110-400 – Curitiba – PR

Fone/Fax: 041 – 3248-0006

editais@leczru.com.br – licit@leczru.com.br



LECRUZ LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98 / IE: 901607.65-60

15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura	R\$ 48,00	R\$ 960,00
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00

Att.

Leila dos Santos
Setor de Licitações
licit@lecruz.com.br


Clovis Panizzi
Téc. em Cont. Adm.
Matr. 349430
04/09/2017

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Rua Santa Mônica nº 386 – Capão Raso – CEP: 81110-400 – Curitiba – PR
Fone/Fax: 041 – 3248-0006
editais@lecruz.com.br – licit@lecruz.com.br

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02538222/0001-98

Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Endereço: RUA SANTA MONICA 386 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106072107770682

Informação obtida em 01/12/2017, às 15:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:45 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **A794.8955.AB24.A809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017299696-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.538.222/0001-98
Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365408-1

ENDEREÇO: R. SANTA MÔNICA, 386 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 377314/2017

EMITIDA EM: 01/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B909.50EB.EB19.42D1-9.9C36.961A.241D.43A8-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.538.222/0001-98

Certidão nº: 141107384/2017

Expedição: 01/12/2017, às 15:22:15

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Curitiba, 01 de Dezembro de 2017



COTAÇÃO ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS, LUVAS, GORROS

Empresa: AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME	CNPJ: 22.086.962/0001-48
E-mail: vitoriaartigos@hotmail.com	Contato: Omar
Fone: (41) 3206-7660	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 45 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil	R\$ 8,00	R\$ 160,00
4	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto	R\$ 13,00	R\$ 780,00
5	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto	R\$ 13,00	R\$ 780,00
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calcinha	R\$ 13,00	R\$ 260,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calcinha	R\$ 13,00	R\$ 260,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calcinha	R\$ 13,00	R\$ 260,00
	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto	R\$ 13,00	R\$ 260,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto	R\$ 13,00	R\$ 260,00
11	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	R\$ 30,00	R\$ 600,00
14	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 12,00	R\$ 720,00
15	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 12,00	R\$ 720,00
16	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 12,00	R\$ 720,00
17	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 12,00	R\$ 720,00
18	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 12,00	R\$ 720,00
19	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P	R\$ 13,00	R\$ 260,00
20	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire;	R\$ 13,00	R\$ 260,00

			tamanhos M		
21	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G	R\$ 13,00	R\$ 260,00
22	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil	R\$ 13,00	R\$ 260,00
23	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
24	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
25	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.	R\$ 23,00	R\$ 460,00

Compras e licitações

Fone: (41) 3608-7108

Email: smash.compras@gmail.com



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 22086962/0001-48

Razão Social: AVANT COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

Endereço: RUA JOAO TREVIZAN 1035 / JD PAULISTA / CURITIBA / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

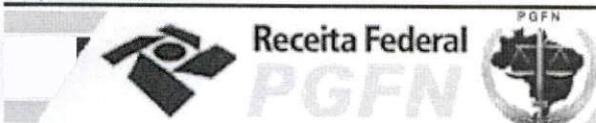
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2017 a 16/12/2017

Certificação Número: 2017111702034573406413

Informação obtida em 01/12/2017, às 14:31:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

- As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.086.962/0001-48 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017298960-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.086.962/0001-48**

Nome: **AVANT COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL



NOME INFORMADO

AVANT COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

CNPJ SOLICITADO
22.086.962/0001-48

SITUAÇÃO
CADASTRAL
10602272

Nº DA SOLICITAÇÃO
5571116

FINALIDADE
Cadastro e/ou Concorrência e/ou Licitação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO
PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 01/12/2017 - 02:34:30
Versão P.2.0.1.36.1345 (19/09/2017)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANT COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.086.962/0001-48
Certidão nº: 141099868/2017
Expedição: 01/12/2017, às 14:25:22
Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANT COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.086.962/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Curitiba, 01 de Dezembro de 2017



COTAÇÃO ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS, LUVAS, GORROS

Empresa: BLUSH LINGERIE	CNPJ: 20.980.323/0001-04
E-mail: felipe.r.t.lopes@gmail.com	Contato: Felipe
Fone: 3015-7996	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 45 dias

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil	R\$ 9,00	R\$ 180,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil	R\$ 9,00	R\$ 180,00
4	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto	R\$ 14,00	R\$ 840,00
5	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto	R\$ 14,00	R\$ 840,00
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calcinha	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calcinha	R\$ 14,00	R\$ 280,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calcinha	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto	R\$ 14,00	R\$ 280,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto	R\$ 14,00	R\$ 280,00
11	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	R\$ 32,00	R\$ 640,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	R\$ 32,00	R\$ 640,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	R\$ 32,00	R\$ 640,00
14	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 13,00	R\$ 780,00
15	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 13,00	R\$ 780,00
16	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 13,00	R\$ 780,00
17	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 13,00	R\$ 780,00
18	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 13,00	R\$ 780,00
19	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire;	R\$ 15,00	R\$ 300,00

			tamanhos M		
21	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G	R\$ 15,00	R\$ 300,00
22	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil	R\$ 15,00	R\$ 300,00
23	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
25	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.	R\$ 24,00	R\$ 480,00

Compras e licitações

Fone: (41) 3608-7108

Email: smash.compras@gmail.com

Clovis Panizzi
Téc. em Centr. Adm.
Matr. 349430

43
Folha nº
MM

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 20980323/0001-04

Razão Social: BLUSH COM DE ROUPAS INTIMAS LTDA ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112008121817162504

Informação obtida em 30/11/2017, às 09:19:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.980.323/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017288933-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.980.323/0001-04

Nome: BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME

CNPJ: 20.980.323/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 702172-5

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 262 CJ 4 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/O CONCORRENCIA E/O LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 374466/2017

EMITIDA EM: 30/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 29/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3FD1.6E0D.F80C.46E6-0.9C3C.94C5.4D43.89DA-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.980.323/0001-04

Certidão nº: 140974382/2017

Expedição: 30/11/2017, às 09:20:45

Validade: 28/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.980.323/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão – Fone/Fax: (41) 3286- 1991
 Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br
 CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9

Curitiba, 02 de Maio de 2017

COTAÇÃO ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS, LUVAS, GORROS



Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: H A Erbe	CNPJ: 76.518.323/0001-33
E-mail:	Contato: Vanessa/Nelson
Fone: (41) 3286-4959	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 45 dd

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil	R\$ 9,50	R\$ 190,00
2	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil	R\$ 9,50	R\$ 190,00
3	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil	R\$ 9,50	R\$ 190,00
4	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto	R\$ 15,00	R\$ 900,00
5	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto	R\$ 15,00	R\$ 900,00
6	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil – modelo calçola	R\$ 15,00	R\$ 300,00
8	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P	R\$ 35,00	R\$ 700,00
12	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M	R\$ 35,00	R\$ 700,00
13	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G	R\$ 35,00	R\$ 700,00
14	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada,	R\$ 14,00	R\$ 840,00

H. A. ERBE & CIA. LTDA

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286-1991
 Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br
 CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9



			composição: algodão, poliamida e elastano			Assinatura
15	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
16	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
17	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
18	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
19	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
20	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
21	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
22	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
23	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
24	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
25	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.	R\$ 25,00	R\$ 500,00	

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
 BOQUEIRÃO.

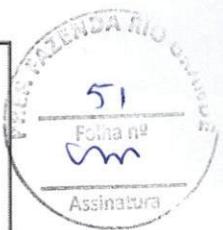
CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H. A. ERBE E CIA. LTDA

Doris Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 GM 29/11/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76518323/0001-33

Razão Social: H.A.ERBE & CIA LTDA.

Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 1975 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111300404599761219

Informação obtida em 01/12/2017, às 15:06:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:44:14 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **660A.39F9.5392.2EB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017299485-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.518.323/0001-33

Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: H A ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 377265/2017

EMITIDA EM: 01/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5680.E52A.CE4D.4433-4.B0BA.B00E.8CA8.7CC2-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.518.323/0001-33

Certidão nº: 141105550/2017

Expedição: 01/12/2017, às 15:08:36

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



COTAÇÃO CALÇADOS

Empresa:	Magazine Espaço da Moda.	CNPJ:	07.316.252/0004/16
E-mail:	Gerente10@calcelere.com.br	Contato:	Alexandre
Fone:	3627-9495	Fax:	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega:

MAGAZINE ESPAÇO DA MODA

CNPJ: 07.316.252/0004-16

ITÉ .1	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	19.99	399.80
2	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	19.99	399.80
3	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	19.99	399.80
4	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	19.99	399.80
5	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	14.99	449.70
6	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	14.99	449.70
7	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	15.99	479.70
8	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	15.99	479.70
9	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	15.99	479.70
10	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	65.99	659.90
11	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	65.99	659.90
12	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	65.99	659.90
13	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	65.99	659.90
14	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	39.99	399.90
15	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	39.99	799.80
16	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	39.99	799.80
17	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor		

			57	preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	39.99	799.80
18	par	20		Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	39.99	799.80
19	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	49.99	499.90
20	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	49.99	499.90
21	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	55.99	559.90
22	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	55.99	559.90
23	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	55.99	559.90
24	par	20		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	55.99	559.90
25	par	20		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	55.99	1.119.80
26	par	10		Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	55.99	559.90
27	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	49.99	499.90
28	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	49.99	499.90
29	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	49.99	499.90
30	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	49.99	499.90
31	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	49.99	499.90
32	par	10		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	69.99	699.90
33	par	20		Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	69.99	1.399.80

34	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	69.99	1.399,80
35	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	69.99	1.399,80

Compras e licitações

Fone: (41) 3608-7108

Email: smash.compras@gmail.com

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

08/12/2017





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017335065-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.316.252/0004-16**

Nome: **MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.316.252/0004-16
Certidão nº: 141537772/2017
Expedição: 08/12/2017, às 09:56:32
Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.316.252/0004-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



COTAÇÃO CALÇADOS

Empresa:	<i>S.C. dos Sos. Ldias f/fe</i>	CNPJ:	<i>03.461.069/0001-00</i>
E-mail:	<i>net.sos.03mail.com</i>	Contato:	<i>Juanete / Ozéias</i>
Fone:	<i>3608-0330</i>	Fax:	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega:

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	<i>19,90</i>	<i>398,00</i>
2	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	<i>19,90</i>	<i>398,00</i>
3	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	<i>19,90</i>	<i>398,00</i>
4	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	<i>19,90</i>	<i>398,00</i>
5	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	<i>24,90</i>	<i>747,00</i>
6	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	<i>24,90</i>	<i>747,00</i>
7	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	<i>24,90</i>	<i>747,00</i>
8	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	<i>24,90</i>	<i>747,00</i>
9	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	<i>24,90</i>	<i>747,00</i>
10	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	<i>74,90</i>	<i>749,00</i>
11	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	<i>74,90</i>	<i>749,00</i>
12	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	<i>74,90</i>	<i>749,00</i>
13	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	<i>74,90</i>	<i>749,00</i>
14	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	<i>74,90</i>	<i>749,00</i>
15	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	<i>74,90</i>	<i>1498,00</i>
16	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha,	<i>74,90</i>	<i>1498,00</i>



			numeração 31/32		
17	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	73,90	1.598,00
18	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	73,90	1.598,00
19	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	54,90	549,00
20	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	54,90	549,00
21	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	54,90	549,00
22	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	54,90	549,00
23	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	69,90	699,00
24	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	69,90	1.398,00
25	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	69,90	1.398,00
26	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	69,90	1.398,00
27	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	54,90	549,00
28	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	54,90	549,00
29	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	54,90	549,00
30	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	54,90	549,00
31	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	69,90	699,00
32	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	69,90	699,00

33	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	69,90	1.388,00
34	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	69,90	1.388,00
35	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	69,90	1.388,00

Compras e licitações

Fone: (41) 3608-7108

Email: smash.compras@gmail.com

Giovani Banizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 03/12/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03461069/0001-00

Razão Social: I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: NETY MODAS

Endereço: AV URUGUAI 658 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106442073733988

Informação obtida em 08/12/2017, às 13:33:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tribalho ou Comissão de Conciliação Previa.
de execução de acordos firmados perante o Ministério Públco do
emolumentos ou a recolhimento determinados em Lei; ou decorrentes
recolhimentos previamente a honorários, a custas, a
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos
estabelecidas em sentença condutoria transitada em julgado ou em
indenizações perante a justiça do tribalho quanto às obrigações
necessárias à identificação das pessoas naturais e jurídicas
do Banco Nacional de Desenvolvedores Trabalhistas constam os dados

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do tribalho na
aceitação destas certidão condiciona-se à verificação de sua
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação
a interessores à data da sua expedição.
Tribunais do tribalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos
tribalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
tribalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
tribalho, que I C DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
03.461.069/0001-00, NAO CONSTA do Banco Nacional de Desenvolvedores
(MATTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.461.069/0001-00, que I C DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

de sua expedição.
Válido: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 08/12/2017, às 09:57:37
Certidão nº: 141537910/2017
(MATTRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.461.069/0001-00
Nome: I C DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIAIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



COTAÇÃO CALÇADOS

Empresa: LOJAS MILLENIUM	CNPJ: 03.364.370/0001-04
E-mail: carelli@lojasmillenium.com.br	Contato: Jeane
Fone: (41) 3627-5229	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 30 dias

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 19,00	R\$ 570,00
6	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 19,00	R\$ 570,00
8	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 19,00	R\$ 570,00
	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas	R\$ 19,00	R\$ 570,00
10	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30	R\$ 49,00	R\$ 980,00
16	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32	R\$ 49,00	R\$ 980,00

17	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34	R\$ 49,00	R\$ 980,00
18	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36	R\$ 49,00	R\$ 980,00
19	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	R\$ 69,00	R\$ 690,00
20	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	R\$ 69,00	R\$ 690,00
21	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	R\$ 69,00	R\$ 690,00
22	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	R\$ 69,00	R\$ 690,00
23	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	R\$ 89,00	R\$ 890,00
24	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
25	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
26	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	R\$ 89,00	R\$ 890,00
27	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26	R\$ 79,00	R\$ 790,00
28	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28	R\$ 79,00	R\$ 790,00
29	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30	R\$ 79,00	R\$ 790,00

67
Folha 2
Assinatura



30	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32	R\$ 79,00	 R\$ 790,00
31	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34	R\$ 89,00	R\$ 890,00
32	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36	R\$ 89,00	R\$ 890,00
33	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
34	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
35	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

Compras e licitações

*Fone: (41) 3608-7108

Email: smash.compras@gmail.com



Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

05/12/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03364370/0001-04

Razão Social: O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

Nome Fantasia: LOJAS AO BARUCLHO

Endereço: EST DA RIBEIRA 145 SALA 3 / ALTO MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017

Certificação Número: 2017112803164531289389

Informação obtida em 05/12/2017, às 09:27:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O M DE ALMEIDA COMRCIO DO VESTURIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.364.370/0001-04

Certidão nº: 141242891/2017

Expedição: 05/12/2017, às 09:31:02

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O M DE ALMEIDA COMRCIO DO VESTURIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.364.370/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Protocolo nº 29578 Requerente Vacaú Social
Ofício nº /

Tom tempo as compras.

Cássia Cristina de S. Almeida
Diretora Geral - S.M.P.C.
Matrícula: 350964



Protocolo nº: 29578/2017

Memorando nº: 168/2017

Requerente: SMASH

Ao Presidente da C.P.L:

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante para aquisição do material solicitado, remeto o processo ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Processo Licitatório, atendendo o solicitado.

FEG - 13/12/17

Maristela S. Szerejmeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Quadro Comparativo de Preços e as Informações Orçamentária e Financeira. Após, remeter à Procuradoria Jurídica para análise e Parecer quanto a legalidade do procedimento.

Luz Rafaell Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348598

13/12/2017

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0487 - Calça masculina, em moletom, tam P, infantil									
187/2017	13/12/2017		1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		25.000	38.0000	950.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		1	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		25.000	39.0000	975.00	Não
187/2017	13/12/2017		1	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		25.000	38.0000	950.00	Não
					Preço Médio -->	38,3300	958,25		
Material: 07-04-0488 - Calça masculina, em moletom, tam M, infantil									
187/2017	13/12/2017		2	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		25.000	38.0000	950.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		2	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		25.000	39.0000	975.00	Não
187/2017	13/12/2017		2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		25.000	38.0000	950.00	Não
					Preço Médio -->	38,3300	958,25		
Material: 07-04-0489 - Calça masculina, em moletom, tam G, infantil									
187/2017	13/12/2017		3	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		30.000	38.0000	1.140.00	Não ***
187/2017	13/12/2017		3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		30.000	38.0000	1.140.00	Sim
187/2017	13/12/2017		3	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		30.000	39.0000	1.170.00	Não
					Preço Médio -->	38,3300	1.149,90		
Material: 07-04-0065 - Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P									
187/2017	13/12/2017		4	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		25.000	38.0000	950.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		25.000	38.0000	950.00	Não
187/2017	13/12/2017		4	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		25.000	39.0000	975.00	Não
					Preço Médio -->	38,3300	958,25		
Material: 07-04-0066 - Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M									
187/2017	13/12/2017		5	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		25.000	38.0000	950.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		5	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		25.000	38.0000	950.00	Não
187/2017	13/12/2017		5	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		25.000	39.0000	975.00	Não
					Preço Médio -->	38,3300	958,25		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0067 - Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G									
187/2017	13/12/2017		6	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		30.000	38.0000	1.140,00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		30.000	38.0000	1.140,00	Não
187/2017	13/12/2017		6	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		30.000	39.0000	1.170,00	Não
					Preço Médio -->	38.3300	1.149,90		
Material: 07-04-0129 - Calça Femenina - em jeans; tamanho 10									
187/2017	13/12/2017		7	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
187/2017	13/12/2017		7	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	70.0000	1.400,00	Não
187/2017	13/12/2017		7	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	50.0000	1.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->	60.0000	1.200,00		
Material: 07-04-0130 - Calça femenina - em jeans; tamanho 12									
187/2017	13/12/2017		8	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
187/2017	13/12/2017		8	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	70.0000	1.400,00	Não
187/2017	13/12/2017		8	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	50.0000	1.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->	60.0000	1.200,00		
Material: 07-04-0131 - calça femenina - em jeans, tamanho 14									
187/2017	13/12/2017		9	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
187/2017	13/12/2017		9	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	80.0000	1.600,00	Não
187/2017	13/12/2017		9	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	50.0000	1.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->	63.3300	1.266,60		
Material: 07-04-0132 - Calça femenina - em jeans, tamanho 34									
187/2017	13/12/2017		10	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	80.0000	1.600,00	Não
187/2017	13/12/2017		10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	54.0000	1.080,00	Sim
187/2017	13/12/2017		10	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
					Preço Médio -->	64.6700	1.293,40		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0133 - Calça femenina - em jeans; tamanho 36									
187/2017	13/12/2017		11	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
187/2017	13/12/2017		11	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	80.0000	1.600,00	Não
187/2017	13/12/2017		11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	54.0000	1.080,00	Sim ***
					Preço Médio -->	64,6700	1.293,40		
Material: 07-04-0134 - Calça femenina - em jeans; tamanho 38									
187/2017	13/12/2017		12	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	54.0000	1.080,00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		12	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	80.0000	1.600,00	Não
187/2017	13/12/2017		12	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
					Preço Médio -->	64,6700	1.293,40		
Material: 07-04-0135 - Calça femenina - em jeans; tamanho 40									
187/2017	13/12/2017		13	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	54.0000	1.080,00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		13	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200,00	Não
187/2017	13/12/2017		13	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	80.0000	1.600,00	Não
					Preço Médio -->	64,6700	1.293,40		
Material: 07-04-0490 - Calça masculina - em jeans; tamanho 34									
187/2017	13/12/2017		14	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
187/2017	13/12/2017		14	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	55.0000	1.100,00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		14	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
					Preço Médio -->	58,3300	1.166,60		
Material: 07-04-0137 - Calça masculina - em jeans; tamanho 36									
187/2017	13/12/2017		15	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	55.0000	1.100,00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		15	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
187/2017	13/12/2017		15	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
					Preço Médio -->	58,3300	1.166,60		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0138 - Calça masculina - em jeans; tamanho 38									
187/2017	13/12/2017		16	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
187/2017	13/12/2017		16	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	55.0000	1.100,00	Sim
187/2017	13/12/2017		16	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
					Preço Médio -->	58,3300	1.166,60		***
Material: 07-04-0139 - Calça masculina - em jeans; tamanho 40									
187/2017	13/12/2017		17	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	55.0000	1.100,00	Sim
187/2017	13/12/2017		17	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
187/2017	13/12/2017		17	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
					Preço Médio -->	58,3300	1.166,60		***
Material: 07-04-0140 - Calça jeans infantil - meninas - tamanho 4									
187/2017	13/12/2017		18	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
187/2017	13/12/2017		18	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960,00	Sim
187/2017	13/12/2017		18	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
					Preço Médio -->	56,0000	1.120,00		***
Material: 07-04-0141 - Calça Jeans infantil - meninas - tamanho 6									
187/2017	13/12/2017		19	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
187/2017	13/12/2017		19	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960,00	Sim
187/2017	13/12/2017		19	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
					Preço Médio -->	56,0000	1.120,00		***
Material: 07-04-0142 - Calça jeans infantil - meninas - tamanho 8									
187/2017	13/12/2017		20	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960,00	Sim
187/2017	13/12/2017		20	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100,00	Não
187/2017	13/12/2017		20	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300,00	Não
					Preço Médio -->	56,0000	1.120,00		**



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0143 - Calça jeans infantil - meninos - Tamanho 4									
187/2017	13/12/2017		21	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		21	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300.00	Não
187/2017	13/12/2017		21	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100.00	Não
					Preço Médio -->	56.0000	1.120,00		
Material: 07-04-0144 - Calça jeans infantil - meninos - tamanho 6									
187/2017	13/12/2017		22	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100.00	Não
187/2017	13/12/2017		22	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		22	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300.00	Não
					Preço Médio -->	56.0000	1.120,00		
Material: 07-04-0145 - Calça jeans infantil - meninos - Tamanho 8									
187/2017	13/12/2017		23	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	55.0000	1.100.00	Não
187/2017	13/12/2017		23	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	48.0000	960.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		23	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	65.0000	1.300.00	Não
					Preço Médio -->	56.0000	1.120,00		
Material: 07-04-0491 - Blusa em Lã Feminina, cacharrel, infantil									
187/2017	13/12/2017		24	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	60.0000	1.200.00	Não
187/2017	13/12/2017		24	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	50.0000	1.000.00	Não
187/2017	13/12/2017		24	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	18.0000	360.00	Sim ***
					Preço Médio -->	42,6700	853,40		
Material: 07-04-0492 - Blusa em Lã Feminina, cacharrel, juvenil									
187/2017	13/12/2017		25	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	58.0000	1.160.00	Não
187/2017	13/12/2017		25	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	52.0000	1.040.00	Não
187/2017	13/12/2017		25	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	19.0000	380.00	Sim ***
					Preço Médio -->	43,0000	860,00		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0493 - Blusa em Lã Feminina, cacharrel, adulto									
187/2017	13/12/2017		26	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		20.000	62.0000	1.240.00	Não
187/2017	13/12/2017		26	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	20.0000	400.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		26	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		20.000	54.0000	1.080.00	Não
						Preço Médio -->	45,3300	906,60	
Material: 07-04-0051 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infant									
187/2017	13/12/2017		27	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	8.0000	160.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		27	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	9.0000	180.00	Não
187/2017	13/12/2017		27	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	9.5000	190.00	Não
						Preço Médio -->	8,8300	176,60	
Material: 07-04-0052 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infant									
187/2017	13/12/2017		28	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	9.5000	190.00	Não
187/2017	13/12/2017		28	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	8.0000	160.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		28	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	9.0000	180.00	Não
						Preço Médio -->	8,8300	176,60	
Material: 07-04-0053 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infant									
187/2017	13/12/2017		29	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	8.0000	160.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		29	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	9.5000	190.00	Não
187/2017	13/12/2017		29	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	9.0000	180.00	Não
						Preço Médio -->	8,8300	176,60	
Material: 07-04-0117 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto									
187/2017	13/12/2017		30	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	15.0000	900.00	Não
187/2017	13/12/2017		30	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	13.0000	780.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		30	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	14.0000	840.00	Não
						Preço Médio -->	14,0000	840,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0118 - Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto									
187/2017	13/12/2017		31	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288)		60.000	14.0000	840.00	Não
187/2017	13/12/2017		31	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	13.0000	780.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		31	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	15.0000	900.00	Não
						Preço Médio -->	14,0000	840,00	
Material: 07-04-0048 - Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil									
187/2017	13/12/2017		32	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288)		20.000	14.0000	280.00	Não
187/2017	13/12/2017		32	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		32	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
						Preço Médio -->	14,0000	280,00	
Material: 07-04-0049 - Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil									
187/2017	13/12/2017		33	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288)		20.000	14.0000	280.00	Não
187/2017	13/12/2017		33	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		33	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
						Preço Médio -->	14,0000	280,00	
Material: 07-04-0050 - Calcinha de malha de algodão, tamanho G.infantil									
187/2017	13/12/2017		34	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288)		20.000	14.0000	280.00	Não
187/2017	13/12/2017		34	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim
187/2017	13/12/2017		34	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
						Preço Médio -->	14,0000	280,00	
Material: 07-04-0127 - Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto									
187/2017	13/12/2017		35	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		35	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		35	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	14.0000	280.00	Não
						Preço Médio -->	14,0000	280,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0128 - Calcinha de malha de algodão - modelo tanga adulto M									
187/2017	13/12/2017		36	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		36	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	14.0000	280.00	Não
187/2017	13/12/2017		36	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
					Preço Médio -->		14,0000	280,00	
Material: 07-04-0054 - Soutien de lycra - cores claras- tamanho P									
187/2017	13/12/2017		37	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	35.0000	700.00	Não
187/2017	13/12/2017		37	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	32.0000	640.00	Não
187/2017	13/12/2017		37	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	30.0000	600.00	Sim ***
					Preço Médio -->		32,3300	646,60	
Material: 07-04-0055 - Soutien de lycra - cores claras- tamanho M									
187/2017	13/12/2017		38	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	30.0000	600.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		38	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	32.0000	640.00	Não
187/2017	13/12/2017		38	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	35.0000	700.00	Não
					Preço Médio -->		32,3300	646,60	
Material: 07-04-0056 - Soutien de lycra - cores claras- tamanho G									
187/2017	13/12/2017		39	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	35.0000	700.00	Não
187/2017	13/12/2017		39	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	30.0000	600.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		39	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	32.0000	640.00	Não
					Preço Médio -->		32,3300	646,60	
Material: 07-04-0057 - Pares de meia tipo colecial- tamanho infantil									
187/2017	13/12/2017		40	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	12.0000	720.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		40	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	13.0000	780.00	Não
187/2017	13/12/2017		40	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	14.0000	840.00	Não
					Preço Médio -->		13,0000	780,00	

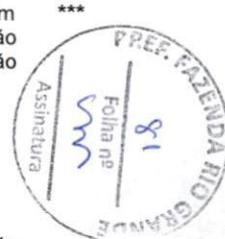


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0058 - Pares de meia tipo colegial- tamanho P									
187/2017	13/12/2017		41	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	14.0000	840.00	Não
187/2017	13/12/2017		41	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	12.0000	720.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		41	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	13.0000	780.00	Não
					Preço Médio -->	13,0000	780,00		
Material: 07-04-0059 - Pares de meia tipo colegial- tamanho M									
187/2017	13/12/2017		42	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	12.0000	720.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		42	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	13.0000	780.00	Não
187/2017	13/12/2017		42	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	14.0000	840.00	Não
					Preço Médio -->	13,0000	780,00		
Material: 07-04-0060 - Pares de meia tipo colegial- G									
187/2017	13/12/2017		43	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	12.0000	720.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		43	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	13.0000	780.00	Não
187/2017	13/12/2017		43	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	14.0000	840.00	Não
					Preço Médio -->	13,0000	780,00		
Material: 07-04-0061 - Pares de meia tipo colegial- tamanho GG									
187/2017	13/12/2017		44	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		60.000	12.0000	720.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		44	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		60.000	13.0000	780.00	Não
187/2017	13/12/2017		44	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		60.000	14.0000	840.00	Não
					Preço Médio -->	13,0000	780,00		
Material: 07-04-0146 - Luvas de dedos longos para proteção das mãos Tamanho P									
187/2017	13/12/2017		45	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		45	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		45	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
					Preço Médio -->	14,3300	286,60		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0147 - Luvas de dedos longos para proteção das mãos - tamanho M									
187/2017	13/12/2017		46	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		46	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		46	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	15.0000	300.00	Não
						Preço Médio -->	14,3300	286,60	
Material: 07-04-0148 - Luvas de dedos longos para proteção das mãos - tamanho G									
187/2017	13/12/2017		47	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		47	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		47	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
						Preço Médio -->	14,3300	286,60	
Material: 07-04-0149 - Luvas de dedos longos para proteção das mãos - Infantil									
187/2017	13/12/2017		48	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	15.0000	300.00	Não
187/2017	13/12/2017		48	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	13.0000	260.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		48	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	15.0000	300.00	Não
						Preço Médio -->	14,3300	286,60	
Material: 07-04-0153 - Gorro - Infantil									
187/2017	13/12/2017		49	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	24.0000	480.00	Não
187/2017	13/12/2017		49	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	25.0000	500.00	Não
187/2017	13/12/2017		49	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	23.0000	460.00	Sim ***
						Preço Médio -->	24,0000	480,00	
Material: 07-04-0154 - Gorro - Juvenil									
187/2017	13/12/2017		50	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	24.0000	480.00	Não
187/2017	13/12/2017		50	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	25.0000	500.00	Não
187/2017	13/12/2017		50	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	23.0000	460.00	Sim ***
						Preço Médio -->	24,0000	480,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0155 - Gorro - Adulto									
187/2017	13/12/2017		51	AVANT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - (12884)		20.000	23.0000	460.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		51	BLUSH COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME - (1288		20.000	24.0000	480.00	Não
187/2017	13/12/2017		51	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		20.000	25.0000	500.00	Não
					Preço Médio -->		24,0000	480,00	
Material: 07-04-0496 - chinelo 25/26									
187/2017	13/12/2017		52	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (1288		20.000	18.0000	360.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		52	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	19.9900	399.80	Não
187/2017	13/12/2017		52	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	19.9000	398.00	Não
					Preço Médio -->		19,3000	386,00	
Material: 07-04-0497 - chinelo 27/28									
187/2017	13/12/2017		53	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (1288		20.000	18.0000	360.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		53	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	19.9000	398.00	Não
187/2017	13/12/2017		53	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	19.9900	399.80	Não
					Preço Médio -->		19,3000	386,00	
Material: 07-04-0498 - chinelo 29/30									
187/2017	13/12/2017		54	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	19.9000	398.00	Não ***
187/2017	13/12/2017		54	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (1288		20.000	18.0000	360.00	Sim
187/2017	13/12/2017		54	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	19.9900	399.80	Não
					Preço Médio -->		19,3000	386,00	
Material: 07-04-0499 - chinelo 31/32									
187/2017	13/12/2017		55	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	19.9900	399.80	Não ***
187/2017	13/12/2017		55	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	19.9000	398.00	Não
187/2017	13/12/2017		55	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (1288		20.000	18.0000	360.00	Sim
					Preço Médio -->		19,3000	386,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0500 - chinelo 33/34									
187/2017	13/12/2017		56	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		30.000	19.0000	570.00	Não
187/2017	13/12/2017		56	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		30.000	24.9000	747.00	Não
187/2017	13/12/2017		56	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		30.000	14.9900	449.70	Sim ***
						Preço Médio -->	19,6300	588,90	
Material: 07-04-0501 - chinelo 35/36									
187/2017	13/12/2017		57	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		30.000	14.9900	449.70	Sim ***
187/2017	13/12/2017		57	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		30.000	24.9000	747.00	Não
187/2017	13/12/2017		57	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		30.000	19.0000	570.00	Não
						Preço Médio -->	19,6300	588,90	
Material: 07-04-0502 - chinelo 37/38									
187/2017	13/12/2017		58	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		30.000	24.9000	747.00	Não
187/2017	13/12/2017		58	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		30.000	19.0000	570.00	Não
187/2017	13/12/2017		58	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		30.000	15.9900	479.70	Sim ***
						Preço Médio -->	19,9600	598,80	
Material: 07-04-0503 - chinelo 39/40									
187/2017	13/12/2017		59	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		30.000	24.9000	747.00	Não
187/2017	13/12/2017		59	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		30.000	15.9900	479.70	Sim ***
187/2017	13/12/2017		59	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		30.000	19.0000	570.00	Não
						Preço Médio -->	19,9600	598,80	
Material: 07-04-0504 - chinelo 41/42									
187/2017	13/12/2017		60	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		30.000	24.9000	747.00	Não
187/2017	13/12/2017		60	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		30.000	19.0000	570.00	Não
187/2017	13/12/2017		60	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		30.000	15.9900	479.70	Sim ***
						Preço Médio -->	19,9600	598,80	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0505 - Calçados infantis de Iona resistente 19/20									
187/2017	13/12/2017		61	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	45.0000	450.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		61	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	65.9900	659.90	Não
187/2017	13/12/2017		61	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	74.9000	749.00	Não
Preço Médio -->						61,9600	619,60		
Material: 07-04-0506 - Calçados infantis de Iona resistente 21/22									
187/2017	13/12/2017		62	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	74.9000	749.00	Não ***
187/2017	13/12/2017		62	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	45.0000	450.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		62	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	65.9900	659.90	Não
Preço Médio -->						61,9600	619,60		
Material: 07-04-0507 - Calçados infantis de Iona resistente 23/24.									
187/2017	13/12/2017		63	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	45.0000	450.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		63	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	74.9000	749.00	Não
187/2017	13/12/2017		63	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	65.9900	659.90	Não
Preço Médio -->						61,9600	619,60		
Material: 07-04-0508 - Calçados infantis de Iona resistente 25/26									
187/2017	13/12/2017		64	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	45.0000	450.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		64	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	74.9000	749.00	Não
187/2017	13/12/2017		64	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	65.9900	659.90	Não
Preço Médio -->						61,9600	619,60		
Material: 07-04-0509 - Calçados infantis de Iona resistente									
187/2017	13/12/2017		65	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	74.9000	749.00	Não ***
187/2017	13/12/2017		65	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	39.9900	399.90	Sim
187/2017	13/12/2017		65	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	45.0000	450.00	Não
Preço Médio -->						53,3000	533,00		



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0510 - Calçados infantis de lona resistente 29/30									
187/2017	13/12/2017		66	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	49.0000	980.00	Não
187/2017	13/12/2017		66	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	74.9000	1.498.00	Não
187/2017	13/12/2017		66	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	39.9900	799.80	Sim ***
						Preço Médio -->	54,6300	1.092,60	
Material: 07-04-0511 - calçados infantis de lona resistente 31/32									
187/2017	13/12/2017		67	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	49.0000	980.00	Não
187/2017	13/12/2017		67	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	74.9000	1.498.00	Não
187/2017	13/12/2017		67	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	39.9900	799.80	Sim ***
						Preço Médio -->	54,6300	1.092,60	
Material: 07-04-0512 - Calçados infantis de lona resistente 33/34									
187/2017	13/12/2017		68	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	49.0000	980.00	Não
187/2017	13/12/2017		68	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	39.9900	799.80	Sim ***
187/2017	13/12/2017		68	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	79.9000	1.598.00	Não
						Preço Médio -->	56,3000	1.126,00	
Material: 07-04-0513 - Calçados infantis de lona resistente 35/36									
187/2017	13/12/2017		69	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	49.0000	980.00	Não
187/2017	13/12/2017		69	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	39.9900	799.80	Sim ***
187/2017	13/12/2017		69	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	79.9000	1.598.00	Não
						Preço Médio -->	56,3000	1.126,00	
Material: 07-04-0514 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 25/26									
187/2017	13/12/2017		70	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	69.0000	690.00	Não
187/2017	13/12/2017		70	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		70	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
						Preço Médio -->	57,9600	579,60	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0515 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 27/28									
187/2017	13/12/2017		71	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		71	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	69.0000	690.00	Não
187/2017	13/12/2017		71	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
						Preço Médio -->	57,9600	579,60	
Material: 07-04-0516 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 29/30									
187/2017	13/12/2017		72	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	55.9900	559.90	Não
187/2017	13/12/2017		72	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	69.0000	690.00	Não
187/2017	13/12/2017		72	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Sim ***
						Preço Médio -->	59,9600	599,60	
Material: 07-04-0517 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 31/32									
187/2017	13/12/2017		73	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	69.0000	690.00	Não
187/2017	13/12/2017		73	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	55.9900	559.90	Não
187/2017	13/12/2017		73	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Sim ***
						Preço Médio -->	59,9600	599,60	
Material: 07-04-0518 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 33/34									
187/2017	13/12/2017		74	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	55.9900	559.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		74	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	69.9000	699.00	Não
187/2017	13/12/2017		74	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	89.0000	890.00	Não
						Preço Médio -->	71,6300	716,30	
Material: 07-04-0519 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 35/36									
187/2017	13/12/2017		75	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	89.0000	1.780.00	Não
187/2017	13/12/2017		75	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	55.9900	1.119.80	Sim
187/2017	13/12/2017		75	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	69.9000	1.398.00	Não
						Preço Médio -->	71,6300	1.432,60	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0520 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 37/38									
187/2017	13/12/2017		76	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	69.9000	1.398.00	Não
187/2017	13/12/2017		76	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	89.0000	1.780.00	Não
187/2017	13/12/2017		76	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	55.9900	1.119.80	Sim ***
					Preço Médio -->	71,6300	1.432,60		
Material: 07-04-0521 - Tênis feminino, para corrida ou caminhada 39/40.									
187/2017	13/12/2017		77	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	89.0000	890.00	Não
187/2017	13/12/2017		77	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	55.9900	559.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		77	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	69.9000	699.00	Não
					Preço Médio -->	71,6300	716,30		
Material: 07-04-0522 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 25/26.									
187/2017	13/12/2017		78	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	79.0000	790.00	Não
187/2017	13/12/2017		78	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		78	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
					Preço Médio -->	61,3000	613,00		
Material: 07-04-0523 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 27/28									
187/2017	13/12/2017		79	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		79	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
187/2017	13/12/2017		79	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	79.0000	790.00	Não
					Preço Médio -->	61,3000	613,00		
Material: 07-04-0524 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 29/30									
187/2017	13/12/2017		80	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		80	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	79.0000	790.00	Não
187/2017	13/12/2017		80	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
					Preço Médio -->	61,3000	613,00		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0525 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 31/32.									
187/2017	13/12/2017		81	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		81	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	54.9000	549.00	Não
187/2017	13/12/2017		81	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	79.0000	790.00	Não
					Preço Médio -->		61,3000	613,00	
Material: 07-04-0526 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 33/34									
187/2017	13/12/2017		82	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	49.9900	499.90	Sim ***
187/2017	13/12/2017		82	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	89.0000	890.00	Não
187/2017	13/12/2017		82	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	69.9000	699.00	Não
					Preço Médio -->		69,6300	696,30	
Material: 07-04-0527 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 35/36									
187/2017	13/12/2017		83	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		10.000	69.9000	699.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		83	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		10.000	89.0000	890.00	Não
187/2017	13/12/2017		83	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		10.000	69.9900	699.90	Não
					Preço Médio -->		76,3000	763,00	
Material: 07-04-0528 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 37/38									
187/2017	13/12/2017		84	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	69.9000	1.398.00	Sim ***
187/2017	13/12/2017		84	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	99.0000	1.980.00	Não
187/2017	13/12/2017		84	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	69.9900	1.399.80	Não
					Preço Médio -->		79,6300	1.592,60	
Material: 07-04-0529 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 39/40									
187/2017	13/12/2017		85	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME - (12886)		20.000	69.9900	1.399.80	Não
187/2017	13/12/2017		85	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - (12886)		20.000	99.0000	1.980.00	Não
187/2017	13/12/2017		85	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - (12899)		20.000	69.9000	1.398.00	Sim
					Preço Médio -->		79,6300	1.592,60	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

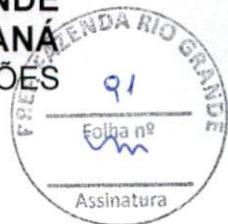
(Período de 01/12/2017 a 21/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 07-04-0530 - Tênis masculino, para corrida ou caminhada 41/42

187/2017	13/12/2017	86	MAGAZINE ESPACO DA MODA LTDA - ME	- (12886)		20.000	69.9900	1.399.80	Não
187/2017	13/12/2017	86	O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	- (12888)		20.000	99.0000	1.980.00	Não
187/2017	13/12/2017	86	I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	- (12899)		20.000	69.9000	1.398.00	Sim ***
Preço Médio -->						79,6300	1.592,60		
Total Preço Médio -->						3.639,8300	68.327,50		





PROTOCOLO N° 29578/2017
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|-----------------------|----------------------------------|
| () Convite | () Concorrência |
| () Pregão Presencial | () Concurso |
| (X) Pregão Eletrônico | () Dispensa de Licitação |
| () Tomada de Preços | () Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntima e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 68.327,50 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte
557 739	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000
558 740	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1939
570 703	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1938
580 729	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000
581 *	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1712
661 708	17.04 08.244.0008 2.125.3.3.90.30	1938
705 *	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1770
765 *	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	3712
768	17.04 08.244.0008 2.125.3.3.90.30	3938
770	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	3938
783	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	3823
799	17.04 08.244.0008 2.125.3.3.90.30	1941
801 *	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1942

As Despesas que ultrapassem o exercício de 2017 estão compatíveis com o PPA 2018-2021

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
 Não há previsão recursos financeiros

Dodha



6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 13/12/2017


Maristela S. Szeremeta
Compras e Licitações
Matrícula 350.241


Fabio Antonio da Rocha
Matrícula – 349.542
Administrador CRA/PR 9678


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 29578/2017
Memorando nº: 168/2017
Requerente: SMA



Ao Jurídico para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2017.


Maristela S. Sacremeta
Ass. Administrativo
Mat. 360.241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 783/2017

Processo nº 29.578/2017



Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a aquisição de peças de vestuário e calçados para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da conselente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de dezembro de 2017.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


PROTOCOLO N° 29578/2017
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|-----------------------|----------------------------------|
| () Convite | () Concorrência |
| () Pregão Presencial | () Concurso |
| (X) Pregão Eletrônico | () Dispensa de Licitação |
| () Tomada de Preços | () Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntima e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 68.327,50 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018-2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
739	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
740	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939
703	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938
729	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
708	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938

5) RECURSOS FINANCEIROS

- (X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
 () Não há previsão recursos financeiros

6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 12/01/2018

Maristela S. Szerejmeta
Compras e Licitações
Matrícula 350.241

Milton Mitsuo Misuguchi
Administrador
CRC/PR 027574/06

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03461069/0001-00

Razão Social: I C DOS SANTOS E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: NETY MODAS

Endereço: AV URUGUAI 658 / NACOES / / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011716071728404923

Informação obtida em 29/01/2018, às 11:02:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03364370/0001-04

Razão Social: O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

Nome Fantasia: LOJAS AO BARUCLHO

Endereço: EST DA RIBEIRA 145 SALA 3 / ALTO MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2018 a 22/02/2018

Certificação Número: 2018012408502096001949

Informação obtida em 29/01/2018, às 11:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo Nº: 29578/2017

Memorando nº: 168/2017 Requerente: SMAS

À Diretora de Compras para análise.

Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro de 2018.


Maristela da Silva Szeremeta

Assistente Administrativo

Matrícula 350241

Ato jurídico Dr. Fábio

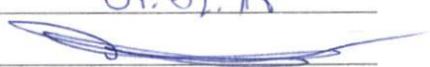
Para análise e parecer.

~~Carla Bueno Brasil~~
~~Diretora Setorial de Compras~~
~~Decreto 4652/2018~~

30/01/18.

Conforme parecer o Juiz (fl. 94) existe óbice
para prosseguimento do processo licitatório pelo
modality de pregão.

01.02.18


Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950



Protocolo N°: 29578/2017

Memorando n°: 168/2017

Requerente: SMAS

À Diretora de Compras para análise, após favor remeter ao Gabinete para autorização
Do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2018.

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

à S. M. A.

Verifica-se a possibilidade de realização de
Praga Presencial. Encaminha-se para análise e
autorização do Secretário de Administração e após ao
Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Carla Bueno Brasil
Diretora Setorial de Compras
Decreto 4652/2018

05/02/18

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO SR. PREFEITO, ABS
AD COMPMS

Cláudemir Jove Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 4652/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

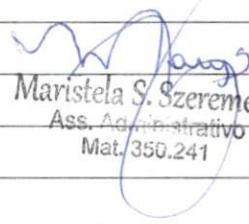


Protocolo Nº: 29578/2017

Memorando nº: 168/2017 Requerente: SMAS

Á CPL para elaboração de Edital.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018.


Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

A es.m. Assistência Social

Remeto o processo para que especifique para quais itens haverá exigência de apresentação de amostras.


Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

19/02/2018



Protocolo nº: 29578/2017

Memorando nº: 168/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Quanto à exigência de amostras, especificamos que a empresa poderá apresentar apenas para alguns itens, quando se tratar de um mesmo produto, conforme indicamos a seguir:

- a) Anexo I: itens 1; 3; 4; 6; 7; 13; 14; 17; 18; 20; 21; 23; 24 e 26.
- b) Anexo II: itens 1; 5; 6; 10; 11; 13; 14; 18; 19; 22; 23 e 25.
- c) Anexo III: itens 1; 9; 10; 18; 19; 26; 27 e 35.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Clovis Panizzi
Tec. em Cont. Adm.
Matr. 349430



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº: 29.578/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social



Da utilização de Pregão Presencial

Em extrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, as licitações direcionadas para a modalidade Pregão são realizadas pela Prefeitura desse Município de modo Presencial por se tratar de um procedimento amplamente eficaz e transparente, administrado com praticidade e com resultados que atendem satisfatoriamente às necessidades da Administração Pública do Município.

Ressalta-se que todas as licitações com repasse de verbas federais são devidamente publicadas no Diário Oficial da União, obedecendo aos prazos legalmente previstos, permitindo ao interessado encaminhar os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços para a Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura e credenciar representante para participar do certame.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2018.


Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 110/2017

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.



*Publicado no Diário Oficial do Paraná
nº 1047 - 19/06/2017
19 25
JUN 2017*

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – **Secretária:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – **Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – **Presidente:** Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – **Secretária:** Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.
(...)”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2017.
De 22 de junho de 2017.

Fazenda Rio Grande
Órgão Gestor nº 103
Nº 1047
Data: 19 25
jun 2017



SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.286/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...).

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Carlos Henrique R. Santos**, com matrícula n. 351.291, **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, com matrícula n. 353.236 e **Luiz Rafael Lopes**, com matrícula n. 348.599, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...).

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Priscila Lopes Alves**, com matrícula n. 350.709, **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, com matrícula n. 352.144, e **Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares**, com matrícula n. 221.601,



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 128/2013
De 03 de junho de 2013.



Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 802 Pg.
Data: de 03 a 09
de JUNHO de 2013.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 9.785/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas em Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores:

- a) Claudinei Aparecido Caseiro - Presidente;
- b) Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares - Membro;
- c) Gerry José dos Santos - Membro.

Artigo 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo 1º desta Portaria, como membros suplentes, os seguintes servidores:

- a) Carla Bueno - Suplente;
- b) Joyce Fernanda Compri – Suplente;
- c) Deysi Cristina Wielewski - Suplente.

Artigo 4º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

(Handwritten signature)
Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 155 de 03 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2013.

(Handwritten signature)
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (N° 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
20. RECURSO ADMINISTRATIVO
21. ADJUDICAÇÃO
22. HOMOLOGAÇÃO
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
24. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO
25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
26. PAGAMENTO
27. DA GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 111/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **XX de Março de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

2.3. O objeto do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Funcional	Fonte
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V.

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.



6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procura por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procura ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.



9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.



11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: XX/03/2018

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: XX/03/2018

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>



11.2.6. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmos itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8556, (41) 3627-8575 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;



- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos Lotes quiser, desde que sejam cotados todos os itens pertencentes ao mesmo Lote, respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. Considerando que a licitação em epígrafe será do Tipo – MENOR PREÇO POR LOTE, e em cumprimento ao Decreto Municipal 1254/2006, Art. 12, inciso XXII, a licitante vencedora (que reduzir o valor do proposto) terá o prazo de 03 (três) dias após a sessão em que for apurada vencedora para apresentar a readequação do valor unitário dos serviços, que o compõem, uma vez que o lançamento dos valores no sistema contábil somente aceita o valor unitário. O não cumprimento do disposto neste item implicará na desclassificação da proponente.

12.4. A nova proposta da empresa vencedora deverá também conter desconto linear sobre todos os itens, conforme subitem 12.3, respeitando-se o valor global com a qual esta foi vencedora.

12.5. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.



13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);
- h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
- b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. OPCIONAL: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 10.1.1 (habilitação Jurídica), 10.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 10.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 13.1. e subitens, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;



b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance,



sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da executabilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente.

18.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



18.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. DAS AMOSTRAS:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostra dos itens **01, 03, 04, 06, 07, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 26** do Lote 01, itens **27, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 48, 49 e 51** do Lote 02 e itens **52, 60, 61, 69, 70, 77, 78 e 86** do Lote 03 em que for classificada em primeiro lugar, em até 10 (dez) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013.

19.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

19.1.2. As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

19.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

19.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

19.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

19.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

19.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

19.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

19.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.



19.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

20.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

20.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



23.1. O resultado final do PREGÃO (Ato de Homologação e Adjudicação) será publicado no Jornal Oficial do Município.

24. DO REGISTRO DE PREÇO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, nº 300, 2º andar, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - PR.

24.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28.1, III do edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



25.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n 247, Nações, neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.

25.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

25.2.1. No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento

25.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 241.501, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

25.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

25.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

26.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

27. DA GARANTIA:

27.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para os materiais fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

27.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 28 do edital.

27.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

27.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

27.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes,

aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

28.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

28.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

28.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

28.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

28.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



28.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018

Data do Processo Adm.: 19/02/2018

Processo de Licitação: 22/2018

Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	25,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
2	25,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
3	30,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	1.149,9000
4	25,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
5	25,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M - Infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
6	30,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	1.149,9000
7	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos		60,0000	1.200,0000
8	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos		60,0000	1.200,0000
9	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos		63,3300	1.266,6000
10	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos		64,6700	1.293,4000
11	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 2/9



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			com lycra - com bolsos			
12	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000
			com lycra - com bolsos			
13	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000
			com lycra - com bolsos			
14	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
15	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
16	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
17	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
18	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
19	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 6 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
20	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 8 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
21	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 4 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura			
22	20,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 6 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura			
23	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura			
24	20,00	UNI	Blusa em Lã Feminina, gola cacharel - cores variadas, Material: lã -		42,6700	853,4000
			Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster -			

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo:	22/2018
Data do Processo Adm.:	19/02/2018
Processo de Licitação:	22/2018
Data do Processo:	19/02/2018

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
25	20,00	UNI	Blusa em Lã Feminina, gola cacharrel - cores variadas, Material Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - juvenil		43,0000	860,0000
26	20,00	UNI	Blusa em Lã Feminina, gola cacharrel - cores variadas, Material: lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - adulto		45,3300	906,6000

Total Máximo do Lote: 28.979,4000

Lote: 2

27	20,00	UN	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil		8,8300	176,6000
28	20,00	UN	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil		8,8300	176,6000
29	20,00	UN	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil		8,8300	176,6000
30	60,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto		14,0000	840,0000
31	60,00	UNI	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto		14,0000	840,0000
32	20,00	UN	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
33	20,00	UN	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
34	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
35	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto		14,0000	280,0000
36	20,00	UNI	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto		14,0000	280,0000
37	20,00	UN	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P		32,3300	646,6000
38	20,00	UN	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M		32,3300	646,6000
39	20,00	UN	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G		32,3300	646,6000
40	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
41	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
42	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
43	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 4/9



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
44	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
45	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P		14,3300	286,6000
46	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M		14,3300	286,6000
47	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G		14,3300	286,6000
48	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil		14,3300	286,6000
49	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Infantil.		24,0000	480,0000
50	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Juvenil.		24,0000	480,0000
51	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Adulto		24,0000	480,0000
Total Máximo do Lote:						12.036,0000
Lote: 3						
52	20,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo:	22/2018
Data do Processo Adm.:	19/02/2018
Processo de Licitação:	22/2018
Data do Processo:	19/02/2018

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
53	20,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
54	20,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
55	20,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
56	30,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas.		19,6300	588,9000
57	30,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas.		19,6300	588,9000
58	30,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000
59	30,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000
60	30,00		UNI Chinelo tipo "de dedo" confeccioado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000
61	10,00		UNI Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20.		61,9600	619,6000
62	10,00		UNI Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22.		61,9600	619,6000
63	10,00		UNI Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24.		61,9600	619,6000
64	10,00		UNI Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração		61,9600	619,6000



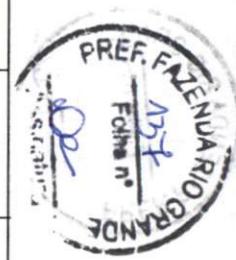
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
 Data do Processo Adm.: 19/02/2018
 Processo de Licitação: 22/2018
 Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 6/9



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			25/26.			
65	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28.		53,3000	533,0000
66	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30.		54,6300	1.092,6000
67	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32.		54,6300	1.092,6000
68	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34.		56,3000	1.126,0000
69	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36.		56,3000	1.126,0000
70	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26.		57,9600	579,6000
71	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28.		57,9600	579,6000
72	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores		59,9600	599,6000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo:	22/2018
Data do Processo Adm.:	19/02/2018
Processo de Licitação:	22/2018
Data do Processo:	19/02/2018

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
73	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30.		59,9600	599,6000
74	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32.		71,6300	716,3000
75	20,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34.		71,6300	1.432,6000
76	20,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36.		71,6300	1.432,6000
77	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38.		71,6300	716,3000
78	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26.		61,3000	613,0000
79	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com		61,3000	613,0000



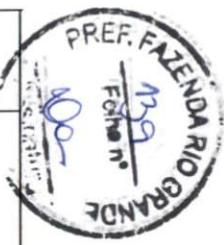
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 19/02/2018



Folha: 8/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
80	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28.		61,3000	613,0000
81	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30.		61,3000	613,0000
82	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32.		69,6300	696,3000
83	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34		76,3000	763,0000
84	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36		79,6300	1.592,6000
85	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38		79,6300	1.592,6000
86	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40		79,6300	1.592,6000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018

Data do Processo Adm.: 19/02/2018

Processo de Licitação: 22/2018

Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 9/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com
biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores
branca, preta ou cinza, numeração 41/42

Total Máximo do Lote: 27.312,1000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 68.327,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

2. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas.

3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega dos produtos; Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA; Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato; Efetuar o pagamento no prazo previsto; Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste; Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível; Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas; Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial; A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação; Efetuar a entrega



dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação; Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

6. PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser no mínimo, 03 (três) meses para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobreulado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

9. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

LOTE 01 – ROUPAS

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos
11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			bolsos
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto

LOTE 02 – ROUPAS ÍNTIMAS, MEIAS LUVAS E GORROS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
27	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil
28	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil
29	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil
30	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto
31	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto
32	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola
33	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola
34	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola
35	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto
36	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



37	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P
38	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M
39	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G
40	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
41	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
42	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
43	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
44	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
45	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P
46	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M
47	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G
48	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil
49	un	20	GORRO para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.
50	un	20	GORRO para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.
51	un	20	GORRO para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.

LOTE 03 – CALÇADOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
52	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas
53	par	20	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



54	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas
55	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas
56	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas
57	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas
58	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas
59	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas
60	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas
61	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20
62	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22
63	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24
64	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26
65	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28
66	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30
67	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32
68	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34
69	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36
70	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
71	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
72	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
73	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
74	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
75	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
76	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
77	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
78	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
79	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
80	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
81	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
82	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
83	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
84	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
85	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			39/40
86	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 12).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 0XX/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº. 0XX/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 0XX/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial XX/2018

A Empresa (**razão social completo da empresa**) (**MATRIZ/FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**isento/número completo**), com sede na (**endereço completo**), em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREendedOR INDIVIDUALNOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...”

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 0XX/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca / Confecção Própria	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$
					R\$	R\$
Valor Total						R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

Local, __ de __ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 0XX/2018

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 201X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu , portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º , não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2018
PROTOCOLO 29.992/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/201X

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 0XX/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 0XX/2018.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n 247, Nações, neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

4.1. No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento

5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 241.501, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 0XX/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 0XX/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxx de 201X.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº: 29.578 / 2017

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: *es.m. Assistência Social*

As Procurador - Fábio:

Remete o processo para análise e manifestação quanto à minuta do edital.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 076/2018



Processo nº 29578/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistente Social

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados para atender famílias e indivíduos com acesso precário às necessidades humanas básicas.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a divisão em lotes constante do Edital, eis que matéria de ordem técnica.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2017.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 29.578/2017

Processo Administrativo nº. 022/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Tomando como base os princípios da obtenção da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como do julgamento objetivo, conforme Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, e visando ampliar a competitividade do certame, bem como aumentar a gama de participantes sugiro que os 03 atuais lotes sejam desmembrados em mais Lotes, sendo todos agrupados em itens de mesma natureza e semelhança.

Visando a economicidade, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, consoante determina o Art. 15, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/63.

Segue abaixo sugestão de agrupamento de itens para composição dos Lotes:

- Lote 01 – Calças de Moletom (itens 01 a 06)
- Lote 02 – Calças jeans (07 a 23)
- Lote 03 – Blusas de lã (24 a 26)
- Lote 04 – Roupas íntima (27 a 39)
- Lote 05 – Meias, luvas e gorros (30 a 51)
- Lote 06 – Chinelo (52 a 60)
- Lote 07 – Calçados em lona (61 a 69)
- Lote 08 – Tênis para caminhada/corrida (70 a 85)

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 111/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº: 29578/2017

Memorando nº: 168/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Dante da sugestão do Pregoeiro Municipal, estamos de acordo com a sugestão que foi proposta, para o desmembramento dos lotes.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Clovis Panizzi
Tec. em Contr. Adm.
Matr. 349430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018
MENOR PREÇO POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos
moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei
Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)**

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (N° 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
20. RECURSO ADMINISTRATIVO
21. ADJUDICAÇÃO
22. HOMOLOGAÇÃO
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
24. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO
25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
26. PAGAMENTO
27. DA GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 111/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **27 de Março de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

2.3. O objeto do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Funcional	Fonte
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V.

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.



6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procura por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procura ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.





9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa, conforme modelo constante no ANEXO III.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 27/03/2018

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 27/03/2018

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>



11.2.6. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmos itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8556, (41) 3627-8575 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos Lotes quiser, desde que sejam cotados todos os itens pertencentes ao mesmo Lote, respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. Considerando que a licitação em epígrafe será do Tipo – MENOR PREÇO POR LOTE, e em cumprimento ao Decreto Municipal 1254/2006, Art. 12, inciso XXII, a licitante vencedora (que reduzir o valor do proposto) terá o prazo de 03 (três) dias após a sessão em que for apurada vencedora para apresentar a readequação do valor unitário dos serviços, que o compõem, uma vez que o lançamento dos valores no sistema contábil somente aceita o valor unitário. O não cumprimento do disposto neste item implicará na desclassificação da proponente.

12.4. A nova proposta da empresa vencedora deverá também conter desconto linear sobre todos os itens, conforme subitem 12.3, respeitando-se o valor global com a qual esta foi vencedora.

12.5. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.



13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);
h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
- b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. OPCIONAL: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 10.1.1 (habilitação Jurídica), 10.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 10.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 13.1. e subitens, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;



b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance,



sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente.

18.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



18.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. DAS AMOSTRAS:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostra dos itens **01, 03, 04 e 06 do Lote 01, itens 07, 13, 14, 17, 18, 20, 21 e 23 do Lote 02, itens 24 e 26 do Lote 03, itens 27, 31, 32, 36, 37 e 39 do Lote 04, itens 40, 44, 45, 48, 49 e 51 do Lote 05, itens 52 e 60 do Lote 06, itens 61 e 69 do Lote 07 e itens 70, 77, 78 e 86 do Lote 08** em que for classificada em primeiro lugar, em até 10 (dez) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013.

19.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

19.1.2. As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

19.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

19.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

19.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

19.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

19.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

19.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).



19.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

20.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

20.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO (Ato de Homologação e Adjudicação) será publicado no Jornal Oficial do Município.

24. DO REGISTRO DE PREÇO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, nº 300, 2º andar, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - PR.

24.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28.1, III do edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Nações, neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.

25.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

25.2.1. No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento

25.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 241.501, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

25.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

25.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme



disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

26.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

27. DA GARANTIA:

27.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para os materiais fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

27.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 28 do edital.

27.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

27.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

27.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes,

aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

28.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

28.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

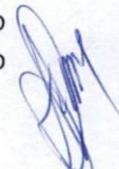
28.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

28.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

28.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do





interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Março de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018

Data do Processo Adm.: 19/02/2018

Processo de Licitação: 22/2018

Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

Lote: 1

1	25,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
2	25,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
3	30,00	UNI	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	1.149,9000
4	25,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
5	25,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M - Infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	958,2500
6	30,00	UN	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas		38,3300	1.149,9000

Total Máximo do Lote:

6.132,8000

Lote: 2

7	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos		60,0000	1.200,0000
8	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos		60,0000	1.200,0000
9	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos		63,3300	1.266,6000
10	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018



Folha: 2/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			com lycra - com bolsos			
11	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000
			com lycra - com bolsos			
12	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000
			com lycra - com bolsos			
13	20,00	UNI	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny		64,6700	1.293,4000
			com lycra - com bolsos			
14	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
15	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
16	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
17	20,00	UNI	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta -		58,3300	1.166,6000
			com bolsos			
18	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 4 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
19	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 6 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
20	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninas - na cor azul, tamanho 8 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura			
21	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 4 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura			
22	20,00	UNI	Calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 6 - com		56,0000	1.120,0000
			bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura			
23	20,00	UNI	calça jeans infantil - meninos - na cor azul, tamanho 8 - com		56,0000	1.120,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura

Total Máximo do Lote: 20.226,6000

Lote: 3

24	20,00	UNI Blusa em lã Feminina, gola cacharel - cores variadas, Material: lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - infantil		42,6700	853,4000
25	20,00	UNI Blusa em lã Feminina, gola cacharel - cores variadas, Material: lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - juvenil		43,0000	860,0000
26	20,00	UNI Blusa em lã Feminina, gola cacharel - cores variadas, Material: lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster - adulto		45,3300	906,6000

Total Máximo do Lote: 2.620,0000

Lote: 4

27	20,00	UN Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil		8,8300	176,6000
28	20,00	UN Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil		8,8300	176,6000
29	20,00	UN Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil		8,8300	176,6000
30	60,00	UNI Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto		14,0000	840,0000
31	60,00	UNI Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto		14,0000	840,0000
32	20,00	UN Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
33	20,00	UN Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
34	20,00	UNI Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola		14,0000	280,0000
35	20,00	UNI Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto		14,0000	280,0000
36	20,00	UNI Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto		14,0000	280,0000
37	20,00	UN Soutien de lycra - cores claras- tamanho P		32,3300	646,6000
38	20,00	UN Soutien de lycra - cores claras- tamanho M		32,3300	646,6000
39	20,00	UN Soutien de lycra - cores claras- tamanho G		32,3300	646,6000

Total Máximo do Lote: 5.549,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018



Folha: 4/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 5						
40	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
41	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
42	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
43	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
44	60,00	UN	Pares de meia tipo colegial- tamanho GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano		13,0000	780,0000
45	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P		14,3300	286,6000
46	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M		14,3300	286,6000
47	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G		14,3300	286,6000
48	20,00	PAR	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil		14,3300	286,6000
49	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Infantil.		24,0000	480,0000
50	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas.		24,0000	480,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

Fabricado em lã de acrilico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Juvenil.

51	20,00	UNI	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrilico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição:100%Acrílico - Adulto		24,0000	480,0000
----	-------	-----	--	--	---------	----------

Total Máximo do Lote: 6.486,4000

Lote: 6

52	20,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
53	20,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
54	20,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
55	20,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas.		19,3000	386,0000
56	30,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 33/34, sola antiderrapante, cores variadas.		19,6300	588,9000
57	30,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas.		19,6300	588,9000
58	30,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000
59	30,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000
60	30,00	UNI	Chinelos tipo "de dedo" confeccionados em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas.		19,9600	598,8000

Total Máximo do Lote:

4.518,2000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018



Folha: 6/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

Lote: 7

61	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20.		61,9600	619,6000
62	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22.		61,9600	619,6000
63	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24.		61,9600	619,6000
64	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26.		61,9600	619,6000
65	10,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28.		53,3000	533,0000
66	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30.		54,6300	1.092,6000
67	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32.		54,6300	1.092,6000
68	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34.		56,3000	1.126,0000
69	20,00	UNI	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração		56,3000	1.126,0000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018
 Data do Processo Adm.: 19/02/2018
 Processo de Licitação: 22/2018
 Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
	35/36.					

Lote: 8

70	10,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26.			57,9600	579,6000
71	10,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28.			57,9600	579,6000
72	10,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30.			59,9600	599,6000
73	10,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32.			59,9600	599,6000
74	10,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34.			71,6300	716,3000
75	20,00	UNI Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36.			71,6300	1.432,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018-
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 8/9



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
76	20,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38.		71,6300	1.432,6000
77	10,00	UNI	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40.		71,6300	716,3000
78	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26.		61,3000	613,0000
79	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28.		61,3000	613,0000
80	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30.		61,3000	613,0000
81	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32.		61,3000	613,0000
82	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores		69,6300	696,3000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 22/2018

Data do Processo Adm.: 19/02/2018

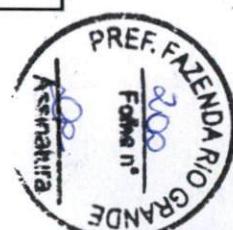
Processo de Licitação: 22/2018

Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 9/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			branca, preta ou cinza, numeração 33/34			
83	10,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36		76,3000	763,0000
84	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38		79,6300	1.592,6000
85	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40		79,6300	1.592,6000
86	20,00	UNI	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42		79,6300	1.592,6000
Total Máximo do Lote:						15.345,3000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	68.327,5000	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

PROTOCOLO 29.578/2017

Processo Administrativo nº. 022/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

2. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, vestuário e roupas íntimas.

3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega dos produtos; Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA; Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato; Efetuar o pagamento no prazo previsto; Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste; Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível; Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas; Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial; A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação; Efetuar a entrega



dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação; Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

6. PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser no mínimo, **03 (três) meses** para os produtos fornecidos e todos os seus componentes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobretestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

9. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sítio à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

LOTE 01 – CALÇAS DE MOLETOM

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho P - infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
2	un	25	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
3	un	30	Calça masculina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
4	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho P – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
5	un	25	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho M – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas
6	un	30	Calça feminina, confeccionada em moletom - tamanho G – infantil, modelo esporte, cós com elástico, cores variadas

LOTE 02 – CALÇAS JEANS

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
7	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 10 - modelo skinny com lycra - com bolsos
8	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 12 - modelo skinny com lycra - com bolsos
9	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 14 - modelo skinny com lycra - com bolsos
10	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo skinny com lycra - com bolsos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo skinny com lycra - com bolsos
12	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo skinny com lycra - com bolsos
13	un	20	Calça feminina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo skinny com lycra - com bolsos
14	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 34 - modelo reta - com bolsos
15	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 36 - modelo reta - com bolsos
16	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 38 - modelo reta - com bolsos
17	un	20	Calça masculina - em jeans; na cor azul, tamanho 40 - modelo reta - com bolsos
18	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
19	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
20	un	20	Calça jeans infantil – meninas - na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor de rosa e elástico na cintura
21	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 4 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
22	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 6 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura
23	un	20	Calça jeans infantil – meninos – na cor azul, tamanho 8 - com bolsos costurados com linha cor azul e elástico na cintura

LOTE 03 – BLUSAS DE LÃ

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
24	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – infantil
25	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – juvenil
26	un	20	Blusa em Lã Feminina Gola Cacharrel – cores variadas, Material: Lã - Composição: 80% Acrílico; 20% Poliéster – adulto

LOTE 04 – ROUPAS ÍNTIMAS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
27	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P infantil
28	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M infantil
29	un	20	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho G infantil
30	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho P adulto
31	un	60	Cueca - matéria prima: algodão, tipo sunga, tamanho M adulto
32	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, infantil - modelo calçola
33	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, infantil – modelo calçola
34	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho G, infantil - modelo calçola
35	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho P, modelo tanga adulto
36	un	20	Calcinha de malha de algodão, tamanho M, modelo tanga adulto
37	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº

Assinatura

38	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho M
39	un	20	Soutien de lycra - cores claras- tamanho G

LOTE 05 – MEIAS, LUVAS E GORROS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
40	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho infantil - atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
41	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho p, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
42	par	60	Pares de meia tipo colegial- tamanho M, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
43	par	60	Pares de meia tipo colegial- G, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
44	par	60	Pares de meia tipo colegial- GG, atoalhada, composição: algodão, poliamida e elastano
45	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos P
46	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos M
47	par	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos G
48	un	20	Luvas de dedos longos para proteção das mãos em temperaturas mais baixas. Ajuste com elástico nos punhos, não bloqueia o vapor da transpiração e permite que a pele respire; tamanhos Infantil
49	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Infantil.
50	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Juvenil.
51	un	20	Gorro para aumentar a proteção em ambientes de temperaturas baixas. Fabricado em lã de acrílico, protege com eficiência e mantém o conforto; Composição: 100%Acrílico - Adulto.

LOTE 06 – CHINELOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
52	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 25/26, sola antiderrapante, cores variadas
53	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 27/28, sola antiderrapante, cores variadas
54	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 29/30, sola antiderrapante, cores variadas
55	par	20	Chinelos tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 31/32, sola antiderrapante, cores variadas
56	par	30	Chinelos tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 33/34, sola





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			antiderrapante, cores variadas
57	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 35/36, sola antiderrapante, cores variadas
58	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 37/38, sola antiderrapante, cores variadas
59	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 39/40, sola antiderrapante, cores variadas
60	par	30	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, numeração 41/42, sola antiderrapante, cores variadas

LOTE 07 – CALÇADOS EM LONA

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
61	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 19/20
62	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 21/22
63	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 23/24
64	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 25/26
65	par	10	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 27/28
66	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 29/30
67	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 31/32
68	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 33/34
69	par	20	Calçados infantis de lona resistente, solado de borracha, na cor preta, cinza ou azul, tipo tênis, com cadarço e palmilha, numeração 35/36

LOTE 08 – TÊNIS PARA CAMINHADA/CORRIDA

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
70	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
71	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
72	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
73	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
74	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
75	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
76	par	20	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
77	par	10	Tênis feminino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
78	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 25/26
79	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 27/28
80	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 29/30
81	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 31/32
82	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 33/34
83	par	10	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 35/36
84	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 37/38
85	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 39/40
86	par	20	Tênis masculino, para corrida ou caminhada, confeccionado em nylon, com solado de borracha, com palmilha macia e confortável, com biqueira resistente, forrado por dentro, com cadarço, nas cores branca, preta ou cinza, numeração 41/42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 12).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº. 020/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 020/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

**Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 020/2018**

A Empresa (**razão social completo da empresa**) (**MATRIZ/FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**isento/número completo**), com sede na (**endereço completo**), em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREendedOR INDIVIDUALNOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...”

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 020/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LOTE XX						
Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca / Confecção Própria	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					Valor Total	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

Local, ____ de ____ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 020/2018

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 201X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.578/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu , portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º , não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name like "Joaquim".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROTOCOLO 29.992/2017
Processo Administrativo nº. 022/2018**

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/201X

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 020/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 020/2018.
3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n 247, Nações, neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.
 - 4.1. No prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento
5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 241.501, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - 5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
 - 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
 - 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº. 020/2018.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. 020/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxx de 201X.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Protocolo nº: 29.578/2017

Memorando: 168/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À S. M de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e publicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

RECOMENDO AVOR.2ACAO SR. PREFEITO

Cláudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
Processo Administrativo nº. 022/2018 / Protocolo nº 29.578/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

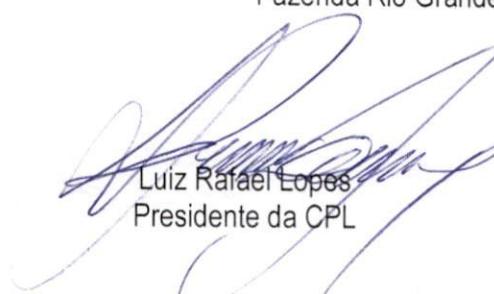
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **27 de Março de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 12 a 27 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: <u>08/03/18</u>
Roberto Figueiredo Lima Sekção de Atos Oficiais Prazo 00475



PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018
Processo Administrativo nº. 022/2018 / Protocolo nº 29.578/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **27 de Março de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 12 a 27 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.



Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1092 Pg.
Data: de 05 a 11
mar de 2018

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

O Município de Diamante do Sul torna público que do dia 13/03/2018 A 11/04/2018, estará aberto o período de inscrição para profissionais interessados em participar de CHAMADA PÚBLICA para "Credenciar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010."A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou na homepage do município www.diamantedosul.pr.gov.br Menu > Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço mencionado acima ou através do Telefone (45)3230-1297. Diamante do Sul, 09 de Março de 2018. Vera Lucia Soares Tomazi Presidente da Comissão de Licitações

21386/2018

Farol

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09h00 do dia 23 de março de 2018**, a licitação nº 04/2018, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no item para o **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10537.130000/1170-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO AO CENTRO DE SAUDE DE FAROL - MUNICIPIO DE FAROL/PR**, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Leiº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com Farol, 09 de março de 2018.

Adelson Fernandes dos Santos
Pregoeiro

21361/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018 Processo Administrativo nº. 033/2018 / Protocolo nº 6725/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 26 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 26 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

21332/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018 Processo Administrativo nº. 022/2018 / Protocolo nº 29.578/2017

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 27 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 27 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

21334/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2018 Processo Administrativo nº. 30/2018 / Protocolo nº 30.394/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 28 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 28 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

21339/2018

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2018 Processo Administrativo nº. 02/2018 / Protocolo nº 29.689/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, conforme solicitação da Divisão de Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Urbanismo. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 28 de Março de 2018, às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 28 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

21353/2018

TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2018

Processo Administrativo nº. 032/2018 / Protocolo nº 280/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana e drenagem na Travessa Rio Guaporé, no bairro Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia **09 de Abril de 2018**. **Horário/Data de Protocolo dos Envelopes:** até as 08h50min do dia **09 de Abril de 2018**. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 12 de Março a 09 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

21420/2018

Figueira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zóilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 006/2018 de 22/01/2018 torna público que esta dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DO NOVO CICLO DO PAR. Dispensa justifica-se devido ao valor e a urgência, com base no que determina a Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÁ, Rua Zóilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÁ, em 09/03/2018, Cassia Silvana Lazaro – Presidente Comissão Permanente de Licitação.

21328/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 036/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1)Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **21 de março de 2018, às 09:00 horas.** 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.



220

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 48, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 23 de março de 2018, a licitação nº 04/2018, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para o AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, COMPREENDENDO OI (UM) MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10537.130000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE FAROL - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Lei 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com

Farol, 9 de março de 2018.
ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018**

Processo Administrativo nº. 032/2018 / Protocolo nº 6725/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 26 de Março de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 26 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de Março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018**

Processo Administrativo nº. 022/2018 / Protocolo nº 29.578/2017

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 27 de Março de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 27 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de Março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018**

Processo Administrativo nº. 30/2018 / Protocolo nº 30.394/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 28 de Março de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 28 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de Março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201803120020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018**

Processo Administrativo nº. 032-2018 - Protocolo nº 280/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana e drenagem na Travessa Guaporé, no bairro Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 09 de Abril de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 09 de Abril de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 12 de Março a 09 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de Março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2018 - UASG 987565 - SRP**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2018 - UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 28 de março de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprassovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 02 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprassovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 7 de março de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.**

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº. 29/2018, do Prefeito Municipal Angelo Machado do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 14/2017, licitação na modalidade Pregão na forma de Presencial nº. 22/2018, do tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de mobiliário para sala de aula (conjunto aluno e conjunto professor, padrão FNDE), de conformidade com Programa do Governo Federal FNDE/PAR, processo 23400008294201414 CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS; até às 09h30min, do dia 22 de março de 2018. ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02 abertura e julgamento: às 10:00horas do dia 22 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga. Para as empresas não cadastradas no setor da cadastro da Prefeitura, as interessadas em participar do certame, deverão cadastrar-se até às 17h00min do terceiro dia útil anterior à data da abertura. O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.guamiranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

Guamiranga-PR, 9 de março de 2018.
LELIANE C. TERNOVSKY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, COM 1.510,23M2, NA VILA COLIBI - ALTO CASCAVEL, COM RECURSOS ORUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 678/2013, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRIPTIVO E CRONOGRAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EPP.

OBJETO ADITIVO: O valor remanescente do contrato nº 07/2017, será reajustado pelo índice de variação INCC-M, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato, no percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), perfazendo o total de R\$ 55.893,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com fundamento nos Artigos 2º e 3º, da Lei Federal 10.192/01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO N.º 247/2017. CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA ME

REPRESENTANTE: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

OBJETO - Fica acrescido o percentual aproximado de 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) referente à execução da obra, perfazendo o valor total de R\$ 39.497,45 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2017**

TOMADA DE PREÇO N.º 028/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução para informatização da rede assistencial com locação de software especializado em gestão de saúde pública, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO N.º 29/2017 CONTRATADA: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da data de 23/02/2018 a 23/02/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2/2018**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública N.º 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E TRAFEGO AÉREO - EPTA, CATEGORIA "A", PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, TANCREDO THOMAS DE FARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INovaçãO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: Dia 16 de abril de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de abril de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 8 de Março de 2018.
ABIMAI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos
DIEGO VOLPE
Presidente da Comissão de Licitações



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	022/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1703082430011600543390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	68.327,50		
Data de Lançamento do Edital	12/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	27/03/2018	Data Registro	12/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPE: 8481666980 ([Logout](#))